SENTENÇA

Processo Físico nº: **0021346-41.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Corretagem**

Requerente: Imobiliaria Cardinali Ltda
Requerido: Camila Schichi Galharte e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da ausência de manifestação da credora, presuntivo do cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 24 de novembro de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

| DATA |
|---------------------------------|
| Aos |
| Recebi estes autos em Cartório. |
| Eu, |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA